



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 639/2014
De 14 de Maio de 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 028/2011.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros, através de Termo de Convênio, em favor do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio localizado no município de Campo Belo do Sul, com CNPJ nº 82.788.548/0001-02, conforme valor fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício vigente.

Art. 2º - O referido valor a ser repassado visa fazer frente aos atendimentos efetuados por aquela Casa de Saúde aos munícipes carentes do município de Cerro Negro em virtude de no município não dispor de Hospital.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - O Hospital Nossa Senhora do Patrocínio deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de Janeiro de 2014.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 14 de Maio de 2014.


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 14 de Maio de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br